

“UN DERECHO LEJÍTIMO PUES QUE ÉSTE SUELO ERA POSEÍDO POR NUESTROS MAYORES”: A MEMÓRIA COMO ESTRATÉGIA DOS GUARANIS NO PLEITO POR SUAS TERRAS MISSIONEIRAS (1828)¹

“UN DERECHO LEJÍTIMO PUES QUE ÉSTE SUELO ERA POSEÍDO POR NUESTROS MAYORES”: THE USE OF MEMORY AS A GUARANI STRATEGY IN THE DEFENSE OF THEIR MISSION LANDS (1828)

Maria Luiza Fritsch Eloy²

RESUMO

Esse artigo busca refletir sobre a importância da memória como uma estratégia dos indígenas guaranis para defender seu direito às terras missioneiras no sul da América em um contexto de esbulho desses territórios, a partir do caso da tentativa de venda da estância de São Vicente – que constitui o atual município de São Vicente do Sul, no Rio Grande do Sul –, por parte das lideranças do Povo missioneiro de São Miguel, em 1828. Assim, são analisadas a Declaração de Venda de Terras de São Vicente e as atas do acordo firmado entre as lideranças dos Sete Povos e Frutuoso Rivera, uma vez que a negociação ocorreu no contexto da migração de parte dos guaranis dos Sete Povos das Missões para a República Oriental do Uruguai, acompanhando as tropas do general uruguaio.

Palavras-chave: Sete Povos das Missões. Brasil imperial. Terras indígenas. Memória.

ABSTRACT

This article seeks to reflect on the importance of memory as a strategy employed by the Guaraní Indigenous peoples to defend their rights to the mission territories in southern South America in a context of territorial dispossession. It examines the case of the attempted sale of the São Vicente estate—now the municipality of São Vicente do Sul, in Rio Grande do Sul—by the leaders of the Missionary People of São Miguel in 1828. The study analyzes the Declaration of the Sale of the Lands of São Vicente and the minutes of the agreement signed between the lea-

1 O presente artigo foi produzido, inicialmente, para fins avaliativos na disciplina “História, Memória e Reparações”, ministrada no primeiro semestre do ano de 2025 pela professora Caroline Silveira Bauer, no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, tendo sido adaptado para fins de publicação nesta revista.

2 Licenciada em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e doutoranda no Programa de Pós-Graduação em História da mesma instituição. Desenvolve pesquisas nas áreas de História Indígena e História Rural, com enfoque nos conflitos por territórios missioneiros no Rio Grande do Sul durante o século XIX. Atua como coordenadora do projeto de extensão Autonomia Popular Pré-Vestibular (UFRGS), curso preparatório para o ENEM e vestibulares voltado à educação popular.

ders of the Seven Peoples of the Missions and Fructuoso Rivera, as the negotiation took place in the context of the migration of part of the Guarani from the Seven Peoples of the Missions to the Oriental Republic of Uruguay, accompanying the troops of the Uruguayan general.

Keywords: Seven Mission Peoples. Imperial Brazil. Indigenous lands. Memory.

INTRODUÇÃO

Em dezembro de 1828, às margens do rio Ibicuí – localizado na fronteira oeste da província do Rio Grande de São Pedro –, as lideranças dos Sete Povos das Missões³ selaram o acordo de sua migração para a recém independente República Oriental do Uruguai. O movimento ocorreu a partir da aliança dos guaranis que viviam na região missioneira com o general Fructuoso Rivera, uma das lideranças das forças republicanas no movimento de independência da Banda Oriental. O Exército do Norte, como eram chamadas as tropas do caudilho rio-platense, estava acampado no sul do Império do Brasil naquele momento. A decisão de invadir o território brasileiro, em abril de 1828, foi firmada no Acordo de Gaveyú, assinado por Rivera e por Vicente Martínez, então governador das Missões Ocidentais.

Essa campanha militar se deu no contexto da Guerra Cisplatina, que ocorreu entre 1825 e 1828, e foi marcada pelas disputas entre o Brasil, governado pelo monarca D. Pedro I, e as Províncias Unidas do Rio da Prata, pelo controle da região do atual Uruguai. Os indígenas que viviam nos Povos missioneiros ocidentais também ratificaram esse acordo, cruzando o rio Ibicuí junto do Exército do Norte, em direção aos Sete Povos das Missões Orientais, pertencentes aos domínios lusitanos desde 1801⁴. Para Oscar Padrón Favre, essa adesão, dentre outros fatores, estava relacionada ao fato de que:

3 Os Sete Povos das Missões – São Nicolau, São Miguel, São Luiz, São Borja, São Lourenço, São João Batista e Santo Ângelo – faziam parte de um conjunto de trinta Povos jesuítico-guaranis, também chamados “missões” ou “reduções”, de forma que compunham a chamada Província Jesuítica em meados do século XVIII, estendendo-se pelas atuais regiões do Paraguai, do Uruguai e do sul do Brasil. Os *pueblos de indios* ou *reducciones* eram espaços previstos pelas *Leyes de Indias*, regulamento da Coroa espanhola que visava a administrar a vida social, política e econômica nas suas colônias. Inicialmente pensados como aldeamentos com objetivo de catequizar indígenas e, sobretudo, os guaranis, esses locais formaram-se como resultado de processos complexos de negociação entre os padres da Companhia de Jesus e as lideranças dos povos originários. Assim, sem desconsiderar as relações de poder e assimetrias que estruturavam as “reduções” ou “missões” jesuítico-guaranis, é importante destacar que os indígenas habitantes desses locais se apropriaram desses espaços e construíram relações sociais diversas com os missionários cristãos. Sobre essa discussão, ver: WILDE, Guillermo. *Religion y poder en las misiones de guaraníes*. SB: Buenos Aires. 2009; KERN, Arno Alvarez. *Missões: uma utopia política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

4 Sobre o processo de incorporação dos Sete Povos ao território lusitano, ver Garcia (2009).

[...] habían reclamado siempre que la reconquista del territorio misionero en manos portuguesas era una empresa que sólo a ellos pertenecía realizar, ya que se trataba de sus antiguas tierras y donde vivían sus hermanos de sangre (Padrón Favre, 2009 [1996], p. 52).

Logo, muitos guaranis passaram a integrar as fileiras das tropas militares de Rivera, sendo a reconquista do território missioneiro e união dos Povos um dos objetivos centrais da campanha. Ao fim da Guerra Cisplatina, o acordo que findou o conflito determinava a retirada do general do Império do Brasil. Vale ressaltar que a decisão dos Sete Povos em migrar junto do Exército do Norte se deu em um contexto marcado por instabilidades e violências provocadas pelas autoridades administrativas e por particulares luso-brasileiros. Dentre essas mazelas, destacam-se elementos como o desrespeito aos sistemas de parentesco dos guaranis (Ribeiro, 2013), o avanço sobre e usurpação de suas terras e estâncias de criação de gado, a exploração de seu trabalho e a desagregação do regime comunal de bens missioneiro. Tratam-se de fatores que contribuíram para a precarização da qualidade de vida dos indígenas, bem como para a espoliação de seus antigos territórios.

Embora o projeto político proposto na aliança entre Rivera e os indígenas dos Povos ocidentais e orientais tenha sido interrompido a partir da cláusula do acordo de fim de conflito, que determinava que os Sete Povos deveriam permanecer sob domínio do Império de D. Pedro I, a ideia de reunir as antigas reduções orientais e ocidentais e a reivindicação dos territórios missioneiros permanecia viva no imaginário dos guaranis. Os termos da aliança feita com Fructuoso Rivera, materializados em um documento escrito, originalmente, em guarani – assinado pelos Corregedores, Tenentes Corregedores e Caciques dos Sete Povos –, explicitam que a memória sobre o passado da vida nas reduções servia de ponto de partida para a reivindicação de determinados direitos no século XIX.

Curiosamente, foi em dezembro de 1828, no contexto de migração de grande parte dos guaranis que viviam na Província de Missões para o Estado Oriental que o Povo de São Miguel vendeu um de seus maiores territórios: a estância de São Vicente⁵, localizada em região muito próxima à Campanha sul-rio-grandense, e que hoje corresponde ao atual município de São Vicente do Sul. Desde o período colonial, as estâncias eram unidades

5 Sobre a transformação da estância de São Vicente em freguesia (capela) e, posteriormente, em paróquia (matriz), ver: UBERTI, Hermes Gilber. *Abençoando neófitos, tecendo redes sócio-familiares na Freguesia de São Vicente (Vale do Jaguari – RS, 1854-1912)*. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo – RS, 2016.

produtivas que constituíam importantes espaços associados ao controle, à criação e à exploração de rebanhos de gado no sul da América⁶. Conforme essa atividade econômica se intensificava, cada vez mais, o poder social, político e econômico na região passava a estar associado à posse dessas propriedades (Osório, 2017 [1990]). No caso dos Povos missioneiros, Ernesto Maeder explica que, após a rearticulação do espaço reducional em função dos ataques dos bandeirantes no século XVII, houve um processo de dispersão de gado pela região platina, ocasionando sua reprodução e formando as chamadas vacarias (Maeder, 1992). Por sua vez, as maiores estâncias de criação de gado das reduções jesuítico-guaranis se formaram no século XVIII, a partir do pastoreio dos animais já arrebanhados e da reunião do gado selvagem que circulava pela região, atividades que eram realizadas pelos guaranis. Assim, esses espaços faziam parte do seu sistema comunal de bens, e eram elementos fundamentais na manutenção do sustento das reduções, fosse pelo consumo próprio ou pela comercialização do excedente de produção com a região platina (Menz, 2001).

Por sua vez, a negociação foi registrada em um documento escrito, assinado pelos Corregedores, Tenentes-Corregedores e Caciques de São Miguel e produzido pelos escrivães José Patrício Ibamimbÿ, guarani que ocupava a função de escrivão do Juízo de Paz de São Borja, e Alexandre de Abreu Valle Machado. Um detalhe reforça a peculiaridade da venda: Valle Machado era, também, o comprador da estância. Nesse sentido, vale lembrar que, no século XIX, as políticas indigenistas passaram a estar, cada vez mais, articuladas à expropriação dos territórios indígenas (Cunha, 1992). No caso do Rio Grande do Sul e, mais especificamente, no caso da fronteira oeste, esse processo esteve associado ao avanço da pecuária comercial, sendo muitas das grandes propriedades da região da Campanha sul-rio-grandense formadas a partir da usurpação das terras e rebanhos de gado dos Povos missioneiros (Garcia, 2005). Esses elementos corroboram com a ideia de que o caso da negociação de São Vicente constitui um exemplo do avanço dos luso-brasileiros sobre os territórios dos guaranis que outrora compuseram o sistema reducional jesuítico-guarani.

Contudo, conforme defendem Maria Cristina dos Santos e Guilherme Galhegos Felipe, no campo historiográfico da história indígena,

6 Para uma perspectiva crítica acerca da formação e da constituição das estâncias de criação de gado nos espaços rurais do Rio Grande do Sul, ver: OSÓRIO, Helen. *Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e formação do espaço platino*. São Leopoldo: Oikos, 2017 [1990]; ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho*. Ijuí: Editora da UNIJUÍ, 1997; GARCIA, Graciela Bonassa. *O domínio da terra: conflitos e estrutura agrária na Campanha rio-grandense oitocentista*. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em História, UFRGS. 2005.

é fundamental problematizar o que está implícito nas fontes históricas e, ainda mais, o que está explícito (Dos Santos; Felipe, 2017). Pensando nisso, alguns questionamentos despontam a partir da leitura do documento que sela a venda de São Vicente: estaria Valle Machado obtendo algum tipo de vantagem na negociação? Por que as lideranças do Povo de São Miguel assinaram o documento? Se os Povos das missões reivindicavam os antigos territórios das reduções, por que estavam vendendo uma de suas principais estâncias? Qual a relação da venda com o êxodo de grande parte dos guaranis dos Sete Povos para o Estado Oriental? Por que registrar a negociação por escrito, em um contexto em que sequer havia a Lei de Terras? Por fim, a memória sobre o passado missioneiro figura neste documento? Se sim, ainda que se trate da venda do território, é possível pensar em alguma forma de defesa do direito a São Vicente a partir da fonte e da articulação dessa memória?

Dessa forma, o objetivo do presente artigo é refletir sobre a importância da construção

e da mobilização de uma memória sobre o passado missioneiro, por parte dos guaranis, como uma estratégia para reivindicar direitos territoriais no ano de 1828, a partir do caso da venda da estância de São Vicente. Para isso, em diálogo com a bibliografia pertinente, serão analisadas a Declaração de Venda de Terras da Estância de São Vicente⁷, salvaguardada no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRs), no fundo Justiça, e as atas de registro do acordo feito entre Fructuoso Rivera e as lideranças dos Sete Povos. Esse documento integra o arquivo pessoal do general e sua tradução para o espanhol foi acessada a partir da obra de Oscar Padrón Favre⁸.

1 O ÊXODO DE 1828 E A VENDA DA MAIS ABUNDANTE ESTÂNCIA DOS POVOS MISSIONEIRAS

Em 14 de dezembro de 1828, os Corregedores, Tenente-Corregedores e Caciques do Povo de São Miguel assinaram o documento que selou a venda da estância de São Vicente:

Os Corregedores, Tenentes Corregedores e Caciques pelo presente [declaram] que em conformidade da ata celebrada em novembro, e para encher os objetos nela expostos temos resol-

7 Nas pesquisas documentais para a construção dessa pesquisa, infelizmente, a versão original da Declaração não foi localizada. Portanto, foi acessada apenas a versão original da cópia produzida em 21 de setembro de 1830, que está salvaguardada no AHRs.

8 O documento também pode ser acessado, em sua versão integral, na obra: PADRÓN FAVRE, Oscar. *Tres documentos de los Siete Pueblos Orientales 1828-1829*. Porto Alegre: REI, PUCRS, 1991.

vido vender, e desde já vendemos ao senhor Alexandre de Abreu [Valle Machado], a seus herdeiros e sucessores todos os campos compreendidos de baixo da denominação de Estância de São Vicente que especialmente pertence ao Povo de São Miguel pela quantia de dez contos de réis a conta das quais recebemos dois contos e quinhentos mil réis para habilitações, pagamentos de dívidas e gastos extraordinários das famílias que voluntariamente seguem ao Exército do Norte (grifo meu).

Para refletir sobre o caráter da negociação e sobre possíveis fatores que a teriam motivado, é importante situar o contexto no qual a estância estava inserida. A partir de um relatório produzido por Manoel da Silva Pereira do Lago⁹, em 1827 – destinado ao presidente da província –, é possível verificar a situação geral dos bens dos Povos missioneiros no ano em questão. Para os fins deste artigo, interessa, sobretudo, o mapeamento das suas estâncias:

Tabela 1 – Terras de criar e rebanhos dos Sete Povos das Missões brasileiras (1827)

Povos	Denominação das terras	Nº das terras	Nº das reses	Nº de cavalos	Nº das éguas	Total de cabeças
S. Angelo				20	24	44
S. Borja	S. Gabriel	1	5.400	40	86	5.326
S. João	Conceição	1		10	300	310
S. Lourenço	Passiretan	1			300	300
S. Luiz						
S. Miguel	S. Vicente	2	16.000	200	400	16.600
S. Nicolau	Itaroquem	1	3.000	40	1.000	4.040
Total	5	6	24.400	310	2.110	26.820

Fonte: DO LAGO, Manoel da Silva Pereira. *Mapa Geral dos Bens, e Propriedades dos Sete Povos das Missões brasileiras com especificação do estado atual dos Edifícios*,

9 Manoel da Silva Pereira do Lago ocupou as posições de administrador geral dos Povos de Missões e de comandante da Fronteira de Missões, entre 1827 e 1835.

número dos Naturais, Receita e Despesa, Dívida e Crédito, Produções e Ramos de Indústria, oferecido ao Ilmo. Exmo. Srº Salvador José Maciel, presidente da Província de Rio Grande de São Pedro do Sul, pelo Tenente-Coronel Manoel da Silva Pereira do Lago, Administrador Geral. Povo de São Luís, 26/07/1827. AHRS, Fundo Autoridades Militares, M. 107.

Partindo desse compilado de dados, é possível verificar que, com grande margem de diferença, São Vicente era a mais abundante dentre as estâncias dos Povos missioneiros, fosse pela sua extensão, mas principalmente pelo número de reses. Sobre essas informações, considerando o valor pelo qual a estância do Povo de São Miguel estava sendo vendida em 1828, Leandro Fontella realizou um cálculo aproximado de quanto esse rebanho de gado¹⁰ poderia valer naquele ano. Com base nas pesquisas de Luís Augusto Farinatti, o autor explica que, no ano de 1832, o valor médio dos novilhos, na região do Alegrete¹¹, era de 7\$000; assim, pensando nos dados do relatório produzido por Pereira do Lago em 1827, a estância de São Vicente poderia valer aproximadamente 112.000\$000 naquele contexto (Farinatti, 2010 apud Fontella, 2013). Além disso, a quantidade de reses existentes no local também chama a atenção: Farinatti, em seu estudo sobre as elites agrárias da Campanha gaúcha no século XIX, fez um mapeamento das maiores fortunas da região do Alegrete¹² entre 1831 e 1870, considerando indivíduos com patrimônio de valor superior a £10.000,00. Identificou, assim, 16 casais de estancieiros, sendo a pecuária o ofício mais lucrativo naquele contexto. Dentre essas famílias, a média de gado vacum que possuíam era de 8.400 por cada casal (Farinatti, 2010). Esse dado é importante para compreender a dimensão da importância econômica e social que a estância de São Vicente poderia ter para o Povo de São Miguel. Contudo, considerando o avanço dos luso-brasileiros sobre os bens dos guaranis missioneiros¹³ e a expansão da

10 Graciela Garcia explica que o valor da terra, ao longo do século XIX, foi sendo valorizado exponencialmente, dado o processo de mercantilização agrária. Contudo, no ano de 1830, o preço da terra ainda era cerca de dez vezes menor do que o de uma cabeça de gado vacum (Garcia, 2005). Em função disso, no cálculo sobre o valor de São Vicente, é considerado apenas o rebanho de gado, e não a extensão da terra.

11 Fontella também realiza o cálculo de acordo com o preço médio do novilho na região missioneira na década de 1830, que era de 3\$200. Contudo, o autor explica que, considerando a proximidade de São Vicente com a região da Campanha, a opção mais coerente é considerar o valor dos bovinos tendo Alegrete como referência, não a Província de Missões (Fontella, 2013).

12 A Vila de Alegrete passou a existir, oficialmente, em 1801; é, ainda hoje, um dos maiores municípios da região da Campanha. A região fica ao sul do rio Ibicuí, região muito propícia para a criação de rebanhos de gado.

13 O termo *guarani missioneiro*, nesse sentido, é utilizado para designar a experiência de etnogênese vivenciada pelos guaranis que viveram nas reduções jesuíticas na América do Sul, processo marcado pelos intercâmbios das interações com outras parcialidades indígenas, com os padres jesuítas e com os agentes ibéricos que circulavam pela região. Assim, novas identidades

pecuária comercial na fronteira oeste, também é possível deduzir que esses campos poderiam ser alvo de pessoas envolvidas nesse ramo econômico.

Dessa forma, ganha força a hipótese de que a venda seria mais vantajosa para Valle Machado do que para as lideranças do Povo de São Miguel. Eduardo Neumann levantou a possibilidade de que o comprador, na posição de escrivão, poderia estar utilizando de seu próprio conhecimento da burocracia estatal para trabalhar em benefício próprio e, assim, ludibriar os indígenas envolvidos na negociação (Neumann, 2014). O autor chama a atenção, também, para a informação de que os guaranis haviam recebido, até aquele momento, apenas 2\$500, não havendo comprovação de que o valor integral da estância foi pago, o que pode constituir mais um indício de um negócio suspeito e peculiar.

Contudo, há outros elementos que podem ser explorados na Declaração de Venda de Terras, como o fato de que o outro escrivão do documento é José Patrício Ibamimbÿ. Acerca da trajetória desse sujeito, Fontella destaca que, na década de 1830, construiu uma extensa rede de relações de compadrio na região missioneira, sendo o seu próprio filho batizado pelo vigário Antonio Pompeo Pais – o que, na sociedade oitocentista no Rio Grande de São Pedro, era um importante mecanismo de construção de redes de sociabilidade (Farinatti; Vargas, 2014). Ademais, era escrivão do Juízo de Paz de São Borja, onde o documento da venda de São Vicente foi produzido. Neumann explica que a escrita, ainda que muito difundida entre os guaranis que viveram nas reduções jesuíticas, costumava ser mais comum entre os indígenas que compunham as elites missioneiras, ocupando funções sociais de prestígio naquele espaço (Neumann, 2005). Portanto, pode-se presumir que Ibamimbÿ, além do domínio da escrita, também detinha conhecimento da burocracia estatal. Esses elementos são vestígios que apontam para as

foram formuladas e práticas sociais, religiosas e políticas foram reelaboradas ou mesmo criadas, sendo possível falar em um sistema sócio-político próprio do espaço missional (Fontella, 2020). Ainda, é importante destacar que alguns autores vêm discutindo sobre a presença de outros grupos étnicos além dos guaranis no âmbito reducional, como Baptista (2015), Bracco (2016) e Martins e Serres (2019), Lema (2022). Sem desconsiderar essas possibilidades e entendendo que esses espaços não eram etnicamente homogêneos, neste artigo, optei por identificar como guaranis os grupos egressos ou que viviam nos Povos das Missões por dois motivos: considere o mesmo uso dessa categoria étnica, na bibliografia com a qual dialoguei, para se referir ao conjunto majoritário de indígenas que viviam nessas comunidades; além disso, parte das fontes primárias aqui analisadas também se referem aos indivíduos em questão como guaranis ou como parte da “nação guarani”. Esse é o caso dos acordos feitos entre as lideranças dos Sete Povos e Frutuoso Rivera, documentos que foram redigidos originalmente na língua guarani. No entanto, é fundamental considerar que, no caso de documentos produzidos por agentes não indígenas, essas classificações podem ser equivocadas e baseadas em características genéricas e estereotipadas associadas a esses grupos.

experiências de um sujeito que conseguiu “[...] se adaptar a um contexto pouco favorável à população de ascendência guarani” (Fontella, 2013, p. 160), permanecendo na região das missões e mantendo relações sociais com os demais agentes da sociedade envolvente.

Nesse sentido, Max Pereira Ribeiro, em suas pesquisas, identificou a manutenção, ainda que parcial, das elites missioneiras na região dos Sete Povos no século XIX, apesar do processo de desarticulação do complexo reducional após a expulsão dos jesuítas dos domínios espanhóis, em 1768¹⁴. O autor entende que, possivelmente, essa era uma forma de os guaranis se inserirem nas relações políticas no espaço em questão, como era o caso da administração dos Povos – o que era reconhecido na própria documentação das autoridades luso-brasileiras locais (Ribeiro, 2013). Essa inserção, contudo, não se dava sem conflitos, sendo importante destacar que uma das medidas da administração portuguesa, após a incorporação dos Sete Povos, foi a de afastar as lideranças indígenas opositoras de seus cargos (Garcia, 2009). No entanto, ainda que as relações de poder fossem assimétricas, essas eram estratégias importantes construídas pelos guaranis para atuar naquela conjuntura e defender os seus interesses diante dos avanços da colonização luso-brasileira na região das Missões.

Ademais, a Declaração de Venda de Terras de São Vicente, além de estabelecer que o território estava sendo vendido pelos Corregedores, Tenentes-Corregedores e Caciques do Povo de São Miguel, foi assinada por “[...] onze Corregedores, Tenentes Corregedores, Caciques, autoridades constituídas *segundo seus ritos políticos e civis*” (grifo meu). Essa informação, que consta ao final do documento, é um importante indício da manutenção da elite guarani do Povo de São Miguel ainda no ano de 1828. Os cargos políticos mencionados são próprios dos cabildos missioneiros, estruturas administrativas que tinham o objetivo de organizar e administrar a vida social, econômica e política nas reduções jesuítico-guaranis, sendo importantes espaços de participação e representação política dos indígenas na sociedade colonial espanhola (Kern, 1982). Corregedores, Tenente-Corregedores, alcaides, mayordomos, dentre outras funções, eram cargos que compunham a organização desses dispositivos e que geralmente eram ocupados por sujeitos que formavam elites guaranis dentro das reduções. Ofi-

14 Após as Guerras Guaraníticas, o espaço reducional jesuítico-guarani passou por uma série de transformações. Diversas críticas sobre a atuação missionária na Província do Paraguai foram realizadas; além disso, a autonomia sócio-política de que gozavam as reduções era algo que desagradava, em certa medida, a Coroa Espanhola. Esses fatores, em meio a uma série de reformas administrativas modernizadoras que ganharam força no contexto das Reformas Bourbonicas, culminaram na expulsão dos padres jesuítas do Império espanhol no ano de 1768 (Neumann, 2005).

cialmente, essas instituições não mais existiam na província do Rio Grande de São Pedro, no contexto em questão. Contudo, essas posições sociais ainda figuravam nas negociações que ocorriam nas primeiras décadas do século XIX, e sua existência era reconhecida, inclusive, por sujeitos não indígenas, como foi o caso do naturalista francês Auguste Saint-Hillaire. Esse sujeito, em viagem pela região platina, ao passar pelo território missioneiro em 1821, escreveu que o cabildo do Povo de São Nicolau já não funcionava da mesma forma, mas que seus principais cargos ainda eram mantidos (Saint-Hillaire, 2002 [1821]).

Esse parece ter sido, também, o caso de São Miguel. Saint-Hillaire, ao visitar esse Povo, relatou que a casa de seu cabildo necessitava reparos, mas que ainda existia (Saint-Hillaire, 2002 [1821]). É possível pensar que a mobilização de posições sociais de prestígio, reconhecidas entre os guaranis missioneiros mas também entre agentes coloniais, poderia ser uma forma de defender os seus interesses na venda de São Vicente. Dessa maneira, posicionavam-se, também, dentro do complexo processo de privatização dos bens missioneiros ocorrido no século XIX. Afinal, embora a Lei de Terras fosse oficializada apenas em 1850, relações de compra e venda de territórios foram comuns durante todo o período imperial (Osório, 2017 [1990]). Assim, as formas pelas quais essas transações aconteciam eram complexas, desiguais e não podem ser resumidas à dicotomização das relações entre guaranis e luso-brasileiros na região.

Nesse sentido, Saint-Hillaire, em outro relato produzido em 1821, menciona que Francisco das Chagas Santos, comandante da região missioneira entre 1809 e 1820, possuía, naquele ano, oito propriedades na Província de Missões que haviam sido compradas, “[...] mas a preços muito baixos e, a se acreditar na voz do povo, foi o medo que, por mais de uma vez, obrigou os proprietários a vendê-las” (Saint-Hillaire, [1821] 2002, p. 289). Esse trecho é mais um indício do avanço dos luso-brasileiros sobre as terras missioneiras, mas também possibilita pensar que, ainda que acontecesse em valores baixos, a venda desses espaços, por parte dos guaranis, indica que esses sujeitos não estavam alheios a esse processo e que, possivelmente, buscaram lograr algum tipo de negociação ou de benefício nessas situações. Dentro das relações de poder violentas e desiguais que estruturavam essas interações, cobrar algum valor pelas estâncias poderia ser mais vantajoso do que enfrentar um processo de espoliação em que nada recebessem – o que, certamente, também ocorria, uma vez que, no relatório sobre os bens missioneiros produzido em 1827, Pereira do Lago descreve propriedades dos Povos que foram *usurpadas* dos indígenas. Seguindo essa hipótese, conforme defendeu Fontella, em relação à venda de São Vicente:

[E]ntendemos que a simples tentativa de sua execução [do negócio] compõe-se num importante vestígio do avanço da colonização luso-brasileira sobre os bens comunais dos guaranis missioneiros e, também, de um complexo processo de privatização destes, o qual contou com o protagonismo dos próprios indígenas (Fontella, 2013, p. 253).

Portanto, vender a estância de São Vicente, ainda que por um valor menor do que de fato ela valeria à época, poderia ser uma forma de tentar garantir alguma vantagem sobre o território. Essa possibilidade se torna mais plausível ao considerar que o negócio ocorreu no momento em que grande parte dos indígenas da região missioneira estavam migrando para a República Oriental, o que, possivelmente, aumentaria as chances de um território tão abundante em rebanhos de gado ser apropriado por pecuaristas ou mesmo por autoridades locais. Ainda, conforme mencionado na própria escritura de venda, o valor pago por Valle Machado poderia ser utilizado como recurso pelas famílias que estavam migrando. Vale destacar que esse movimento não foi realizado por todos, uma vez que migrar requeria recursos familiares, de saúde e mesmo materiais que nem todos os indígenas dispunham e que eram mais facilmente acessados pelas elites missioneiras (Ribeiro, 2013).

Para além dos possíveis fatores envolvidos na venda de São Vicente pelas lideranças do Povo de São Miguel, existem outros elementos que merecem atenção na Declaração de Venda de Terras. Não é surpresa a negociação ser assinada pelas lideranças do cabildo de São Miguel – afinal, essas instituições administravam os bens comunais dos Povos, que eram de usufruto de toda a comunidade. Cabe refletir, no entanto, sobre os significados da mobilização dessas posições políticas e sociais no ano de 1828. Além de ser uma forma de os guaranis tentarem se inserir nas relações políticas do espaço em questão, pode-se pensar que a assinatura evoca uma memória sobre o passado reducional, quando o cabildo era, oficialmente, um importante instrumento de atuação política dos guaranis no espaço colonial hispânico. Ainda nesse sentido, em outro trecho da Declaração, estabelece-se que Valle Machado deveria se comprometer a auxiliar as famílias que não migraram junto do Exército do Norte, bem como outros custos e despesas da negociação deveriam ocorrer sempre em benefício:

[...] às famílias emigradas, e as que o não são, contanto que pertençam ou tenham pertencido à comunidade até o dia 4 de dezembro do ano corrente, e sendo para isso autorizadas por nossos Estatutos, assim como pelas ordens do Exm.º Senhor general do Exército do Norte (grifo meu).

É importante observar como os dispositivos políticos dos Povos das missões permaneciam sendo evocados no século XIX; a grafia da palavra *estatuto* com a letra inicial maiúscula remonta a um caráter de oficialidade, indicando a importância que ainda era atribuída às normas das comunidades missionárias pelos guaranis.

Além disso, é fundamental perceber não somente que uma das exigências das lideranças do Povo de São Miguel era de que o comprador da estância arcasse com despesas das famílias que não emigraram, afirmando que a condição para isso é que tivessem pertencido a São Miguel até o dia 04 de dezembro de 1828, data em que o acordo de migração com Fructuoso Rivera foi assinado. Essa determinação também remete a uma identidade coletiva, ancorada na relação com a experiência das reduções, ainda que, provavelmente, muitos dos guaranis que viviam na região em 1828 sequer tivessem vivenciado o funcionamento dos aldeamentos jesuíticos. Nessa afirmação identitária, a relação com o território das missões era fundamental. Por sua vez, o uso da língua “castelhana” na redação da versão original da escritura é outro vestígio dessas continuidades do espaço e do tempo missionais – afinal, Valle Machado era um luso-brasileiro, mas entre os guaranis que viviam na região missionária, o espanhol provavelmente ainda era bastante difundido ainda nas primeiras décadas do Oitocentos.

Portanto, esse pertencimento era baseado em um elo que se dava a partir de seus antepassados, ao que a estância era identificada como um espaço que “[...] *especialmente* pertence ao Povo de São Miguel [...]” (grifo meu). É válido destacar que os campos de São Vicente eram uma divisão da antiga estância de São Miguel, um espaço com o qual o Povo de mesmo nome possuía relação que remonta, pelo menos, ao início do século XVIII (Maeder, 1992). Cerca de dois séculos depois, o território ainda era afirmado como pertencente aos guaranis. Pode-se pensar, assim, que a Declaração não era somente um documento que estabelecia as condições da venda dessas terras, mas também uma forma de afirmar a relação histórica que os indígenas possuíam com esse espaço.

2 OS ACORDOS DAS LIDERANÇAS DOS SETE POVOS COM FRUCTUOSO RIVERA: MEMÓRIA, DIREITOS TERRITORIAIS E CULTURA POLÍTICA INDÍGENA

Considerando que o Povo de São Miguel vendeu a estância de São Vicente no contexto em que estava migrando junto do Exército do Norte, os termos do acordo com Rivera, assinado pelas lideranças dos Sete Povos, merecem atenção. Se na Declaração de Venda de Terras a memória sobre o passado missionário aparece nas entrelinhas do texto, neste documento, ela

é mobilizada de forma bastante explícita pelos guaranis:

Si veinte años de una opresión sin causa, ni medida no autorizan al hombre que nació libre, para huir de sus verdugos, nosotros sin duda hemos cometido un gran delito en abandonar *la tierra de nuestros mayores, aquella en donde ellos reposan y nosotros nacimos*, por trasladarnos a un país, cuyo idioma apenas conocemos, cuyas leyes ignoramos y cuyo carácter no sabemos si había desjenerado en el transcurso del tiempo y los sacudimientos de una revolución que todo lo desfigura (grifo meu).

Os indígenas iniciam o documento justificando a sua migração, apontando para as violências e instabilidades que vivenciaram sob a administração luso-brasileira. Em outros trechos, citam os saques às suas terras, rebanhos de gado e igrejas e a exploração de seu trabalho como exemplos desses males, evidenciando que possuíam uma consciência política bastante concreta do avanço dos luso-brasileiros sobre o que lhes pertencia. É importante observar, contudo, que o ato de deixar fisicamente o espaço dos Sete Povos não significava o fim do seu vínculo com as terras missioneiras. Nesse sentido, afirmavam que esse território era onde haviam nascido e onde seus antepassados viveram e morreram. Ainda de forma explicativa quanto à formação da aliança com Rivera, defendiam:

V.E. [Fructuoso Rivera] quiso hacer revivir días venturosos: V.E., alcanzó a más, porque V.E llamó la Provincia de Misiones al goce de todos sus derechos: le dio una representación en que fue reconocido el guaraní como el Señor del terreno que habita.

Assim, ao mesmo tempo em que se referem ao aparato administrativo instaurado por Rivera quando adentrou a Província de Missões, no Império do Brasil, é fundamental observar que esse espaço de representação e participação política indígena foi associado a uma época melhor, uma vez que afirmam que, a partir dessas medidas, o general quis reviver “días venturosos”. A partir de outros trechos do documento, é possível perceber que o tempo ao qual se referem não é um passado abstrato, mas, sim, a experiência das reduções jesuíticas. A associação desse tempo com uma estrutura política onde o guarani era reconhecido como o Senhor do território que habitava evidencia a íntima relação entre a noção de exercício de direitos com a autonomia sobre as terras missioneiras. Nesse sentido, sobre a construção da memória, Pierre Nora defende:

A memória é a vida, sempre carregada por grupos vivos e, nesse sentido, ela está em permanente evolução, aberta à dialética da lembrança e do esquecimento, inconsciente de suas deformações sucessivas, vulnerável a todos os usos e manipulações, suscetível de longas latências e de repentinas revitalizações (Nora, 1993, p. 9).

É importante destacar que a descrição do passado missioneiro como um tempo de maior autonomia e liberdade sobre os territórios das reduções não significa que, de fato, no regime reducional, gozavam de plenos direitos que em nada eram afetados pelas relações de poder colonialistas. Certamente, desafios, dificuldades e mesmo violências coexistiam nesse espaço. Contudo, os aldeamentos jesuíticos eram frutos de negociações complexas entre jesuítas e indígenas. Nesse contexto, enquanto guaranis aldeados nas reduções, esses sujeitos se enquadravam, juridicamente, como súditos cristãos do monarca espanhol, diferenciados etnicamente a partir da identidade indígena, o que lhes permitia tentar barganhar certos direitos e benefícios em função de serviços prestados à Coroa hispânica – ainda que de maneira bastante precária e instável. Portanto, no século XIX, mobilizaram aspectos do passado reducional que serviam de contraponto à conjuntura que vivenciavam sob a administração portuguesa. A aliança com Rivera era apresentada, nesse sentido, como uma forma concreta de retomada de um tempo de maior gozo de direitos e de representação política indígena, possibilidades que estavam cada vez mais sufocadas diante das políticas agrárias e indigenistas imperiais luso-brasileiras. Esse contraste pode ser percebido, também, em outras partes do documento:

Declaramos que la propiedad del territorio de Misiones, así como nunca, por nosotros, ni por nuestros mayores fue cedida a ningún potentado extranjero, así ninguno pudo cederlo a otro por un derecho lejítimo pues que éste suelo era poseído por nuestros mayores y por ellos fue cultivado, a condición unicamente de creer en Jesu Cristo y reconocer la dinastía de los reyes de Castilla¹⁵.

Torna-se perceptível, a partir desse trecho, a concepção de propriedade territorial que estava em disputa. As lideranças dos Sete Povos afirmam que possuíam um direito legítimo ao território missioneiro com base em dois aspectos principais: além de seus antepassados terem possuído e cultivado esse espaço, a sua reivindicação ao território era legítima porque

15 A palavra “lejítimo” foi grafada na forma como está escrita no documento.

esse direito lhes fora garantido pela Coroa espanhola – sob condição da conversão ao cristianismo e de servir aos reis de Castela enquanto seus súditos, em uma relação de vassalagem típica do Antigo Regime. Não se trata de idealizar a relação dos guaranis cristianizados com as ordens jesuíticas ou com a Coroa espanhola, mas de compreender que esse foi um espaço legítimo de negociação construído pelos indígenas dentro das reduções, ainda que pautado por relações de poder desiguais e violentas.

Para refletir sobre a construção dessa memória, pode-se lembrar que havia, já no século XVIII, uma memória coletiva missioneira de inimizade dos guaranis com os portugueses, formulada a partir de situações de guerras e dos ataques dos bandeirantes (Garcia, 2009). Esse sentimento parece permear a escrita do acordo. Elisa Frühauf Garcia defende que não há como classificar as alianças e rivalidades dos povos indígenas na fronteira meridional da América como fixas, uma vez que isso seria uma reificação do discurso colonial, que tende a categorizar os povos originários conforme os interesses ibéricos (Garcia, 2011). Certamente, essa dicotomização entre guaranis e portugueses não explica a complexidade das interações construídas entre esses agentes – exemplo disso são os acordos de anexação dos Sete Povos aos domínios lusitanos. É fundamental observar, no entanto, como essas relações são mobilizadas na construção da memória apresentada no acordo com Rivera. A aliança com os espanhóis aparece no documento como uma forma de afirmar que as terras missioneiras eram suas por direito legítimo. Nesse documento, os portugueses figuram como inimigos, dado seu avanço sobre esse espaço e as usurpações que vinham praticando sobre os bens desses sujeitos. Para Ribeiro, essa era uma estratégia construída pelos indígenas a partir do contexto fronteiriço no qual estavam inseridos, uma vez que estavam cientes das distinções entre as duas administrações ibéricas. Conforme cada conjuntura de incertezas e instabilidades, transitavam de um lado ao outro, buscando o “[...] acesso a determinados recursos os quais permitiam, ainda que parcamente, a manutenção da ordem social missioneira” (Ribeiro, 2013, p. 30).

Pensando nisso, ainda, pode-se refletir sobre o conceito de cultura política indígena, na perspectiva de Maria Regina Celestino de Almeida. Ao analisar reivindicações de indígenas a territórios de aldeamentos no Rio de Janeiro oitocentista, a autora identificou que muitos desses sujeitos, mesmo no século XIX, demandavam as terras de aldeamentos já extintos com base na afirmação da sua identidade indígena. É importante destacar que isso se dava em um contexto de mudanças nas políticas indigenistas do Brasil. De forma similar à América espanhola, durante o período colonial, a condição de *indígena* era compreendida, na legislação portuguesa, como uma categoria étnica distinta da dos demais vassalos do monarca, o que,

apesar de todas as violências e exploração de seu trabalho, possibilitava que alguns grupos indígenas conseguissem barganhar alguns direitos e mesmo obter algumas precárias garantias, como o direito coletivo às terras dos aldeamentos.

Durante a construção do Estado imperial, no entanto, os projetos políticos direcionados aos povos originários buscavam aprofundar o assimilacionismo defendido desde meados do século XVIII pelo Marquês de Pombal, de forma que o objetivo era a extinção das identidades indígenas, a fim de que se tornassem *cidadãos brasileiros* e eficientes trabalhadores *nacionais*. Consequentemente, os já precários direitos coletivos aos territórios foram sendo cada vez mais violados, o que se deu de forma articulada ao processo de mercantilização das terras no Brasil do século XIX. Conforme explica Almeida, “[...] os ideais de civilização e progresso do novo Estado não comportavam a ideia de índios, nem de vida comunitária” (Almeida, 2012, p. 30). Assim, os antigos aldeamentos seriam, pouco a pouco, extintos, e os tênues direitos dos indígenas só seriam respeitados enquanto ainda fossem considerados enquanto tais (Almeida, 2012). Além de Almeida, autores como Edson Silva (1995), Vânia Losada Moreira (2012), Maico Oliveira Xavier (2015) e Soraia Sales Dornelles (2018) analisaram casos de terras reivindicadas por grupos nativos em diferentes espaços do Brasil imperial e que, tendo sido aldeamentos durante o período colonial, passaram por processos de esbulho por parte de particulares e das administrações provincial e imperial na segunda metade do século XIX. Os argumentos mais frequentes utilizados pelas autoridades políticas eram de que os habitantes desses espaços já estavam “misturados” à população local, não sendo mais considerados indígenas. Pode-se pensar que o uso dessas justificativas como forma de espoliar territórios dos povos originários se fortaleceu com a promulgação do Regulamento das Missões (1845) e da Lei de Terras (1850)¹⁶. No entanto, o caso de São Vicente evidencia que a invisibilização da presença ou da identidade de grupos indígenas como forma de o Estado se apropriar de suas terras não iniciou com esses dispositivos, mas constitui uma prática que foi se fortalecendo ao longo do século XIX, já ocorrendo nas suas primeiras décadas e sendo oficializada com as legislações em questão.

Portanto, é possível pensar que a memória sobre o passado reducional e sobre uma concepção de direito territorial característica do Antigo

16 Sobre a Lei de Terras, ver: MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflito de terras e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1998. Sobre as articulações entre o Regulamento das Missões, a Lei de Terras e o esbulho dos territórios indígenas no Rio Grande do Sul, ver DIEHL, Isadora Talita Lunardi. *Criando fronteiras: guaranis e kaingangos diante dos processos de invisibilização pelo Estado (Rio Grande do Sul, século XIX)*. Porto Alegre, Tese (Doutorado), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2023.

Regime perpassam a mobilização de uma cultura política indígena, em que os guaranis afirmam que seu direito legítimo ao território se dá a partir de sua relação de ancestralidade com o espaço, mas também porque as terras lhes foram garantidas pela Coroa espanhola. Para Krzysztof Pomian:

La memoria humana siempre es selectiva. Porque la percepción nunca es una simple grabación. Es fruto de una interacción del aparato sensorial propio exclusivamente del individuo que percibe – pero inseparable de un filtro conceptual y afectivo conformado en parte por su entorno social – y del mundo que percibe y que siempre tiene una determinada estructura. No se puede separar del pensamiento, de las creencias, ni de las actitudes interiorizadas por el individuo en el transcurso de su socialización hasta el punto de integrarse en su propia identidad (Pomian, 2007, p. 177).

Rememorar o tempo das reduções como uma época de maior autonomia e liberdade dos indígenas sobre suas terras era uma forma de os guaranis se posicionarem diante das mudanças nas concepções de direitos territoriais e, conseqüentemente, das usurpações de seus bens comunais. Vale destacar, ainda, que o exercício do usufruto sobre seus territórios não se pautava apenas pelos aspectos econômicos, ao que defendem que durante a época que classificam como *edad de oro*, os dias eram vividos com mais qualidade e felicidade:

El ejército del norte nos ha salvado. *Su presencia, su conducta y su lenguaje renovaron en nosotros la memoria de aquellos días.* [...] Los campos estaban poblados de haciendas numerosas y cubiertos de plantaciones, cuyos productos alimentaban los talleres y el comercio de las Misiones con todos los pueblos de ambas orillas del Paraná. Entonces una moral alejaba los vicios de entre nosotros, y una piedad, bien entendida hacía de la Religión el móvil de los regocijos públicos. Los templos repetían diariamente los conciertos de nuestras músicas; y las festividades de nuestros Santos Patronos eran días igualmente marcados para el joven y el anciano. Porque todos hallaban en ellas atractivos adecuados a su edad y a sus pasiones (grifo meu).

Para Michel-Rolph Trouillot, os indivíduos participam da história como atores, mas também como narradores (Trouillot, 2016). Nesse sentido, é importante observar a narrativa histórica apresentada pelos guaranis nesse documento. Além do destaque aos aspectos positivos do tempo das

reduções, é interessante perceber que essa história é narrada tendo como fio condutor a experiência reducional. Sobre isso, Walter Mignolo explica que, mesmo que todas as culturas tenham formas de registrar e de transmitir informações sobre seu passado, “[...] la colonización de la memoria terminó por imponer la história como verdadera forma de hacerlo” (Mignolo, 1989, p. 226). Contudo, apesar disso, os guaranis não abrem mão de afirmar, em mais de um trecho, a relação de seus antepassados com o território, por nele terem vivido e cultivado. Na forma como descrevem essa memória, as lideranças dos Sete Povos abordam uma concepção de tempo linear e ocidentalizada, mas o fazem a partir dos fatos que julgavam importantes de serem mencionados, como um contraponto às mudanças em curso. Essa não foi a primeira vez que os guaranis acionaram esse recurso. Neumann explica, durante a demarcação dos limites do Tratado de Madrid, em meados do século XVIII, os indígenas habitantes das reduções orientais escreveram documentos que expunham narrativas históricas da sua relação com aquele território e da sua inimizade com os lusitanos. Essa estratégia, além de conferir uma dimensão histórica aos acontecimentos, estava associada à resistência a uma mudança que consideravam desvantajosa para os Povos missioneiros. Essa concepção temporal linear, na época, foi manifestada por meio da escrita, buscando expor a sua inconformidade com os eventos em curso a partir de meios que eram aceitos e considerados eficazes na sociedade colonial (Neumann, 2005).

Ainda, é possível lembrar que a relação dos indígenas com esse território não iniciou com a criação dos aldeamentos jesuíticos. Contudo, a seleção de informações que são retomadas nessa memória aponta tanto para a criação de uma estratégia de defesa de seus direitos, em um meio marcado por relações de poder colonialistas, quanto para a relação de *territorialização* que os guaranis construíram com esse espaço ao longo da experiência reducional. Esse processo, para João Pacheco de Oliveira, pode ser definido como uma reorganização social que se dá, dentre outros fatores, pela criação de uma nova unidade sociocultural a partir de uma identidade étnica distintiva e pela reelaboração das relações com o passado e com a cultura (Oliveira, 1998). A partir de interações sociais marcadas pelas violências dos agentes europeus e de seus descendentes, trata-se de uma estratégia indígena para tentar se inserir e defender, ainda que em condições precárias, seus interesses dentro da sociedade colonial e, posteriormente, diante do processo de construção do Estado imperial no Brasil, de forma a reafirmar sua identidade em uma conjuntura marcada por políticas indigenistas assimilacionistas.

Ainda, ao refletir sobre as relações da memória dos guaranis sobre o passado missioneiro em conexão com o presente do século XIX, é possível

lembrar da interpretação feita por Berber Bevernage sobre a concepção do filósofo Jacques Derrida sobre esse conceito: [...] em vez de se referir exclusivamente ao passado ou a pessoas falecidas, a memória está determinando nossas relações no presente. A memória é, de fato, constitutiva do social e do presente vivido” (Derrida, 1995 apud Bevernage, 2018, p. 301). O autor aponta, ainda, que a partir dessa noção, a memória pode estar associada até mesmo ao futuro. Cabe questionar, portanto, como a venda da estância de São Vicente pode ser pensada a partir disso, uma vez que a Declaração de Venda de Terras específica que esses campos estavam, a partir da negociação, separados dos bens comunais do Povo de São Miguel.

Pensando na relação entre passado, presente e futuro, a ideia proposta por Elizabeth Pissolato pode contribuir para a reflexão. A partir de suas vivências e contatos com os Mbya Guarani do Rio de Janeiro¹⁷, a antropóloga explica que as frequentes referências aos antepassados e aos mais velhos são princípios norteadores importantes para esses grupos, como referenciais para a busca por melhores condições de vida. Isso não significa, de forma alguma, a preservação de um modo de existência tradicional ou cristalizado, mas uma “[...] perspectiva existencial que orienta a escuta ao ‘antigo’ tanto quanto a alteração constante do próprio modo de vida (a mobilidade), tudo para ‘ficar’, ‘permanecer’ [...] na vida” (Pissolato, 2007, p. 122). De forma bastante explícita, no acordo com Rivera, as lideranças dos Sete Povos justificam sua migração para o Estado oriental como uma forma de defender seus interesses e de buscar por um espaço distante da exploração e das violências praticadas pelos luso-brasileiros, ainda que não pudessem garantir em quais condições se estabeleceriam na recém independente república. Não abriam mão, contudo, do seu vínculo com as terras missioneiras, que se dava pela relação de seus *mayores* com o espaço.

Por sua vez, a venda de São Vicente, em um primeiro momento, parece contraditória, se pensarmos que os campos não constituíam uma propriedade privada, mas faziam parte do sistema comunal de bens dos Povo de São Miguel. Entretanto, a venda era registrada de forma a afirmar que aqueles campos, até dezembro de 1828, pertenceram, *especialmente*, ao Povo de São Miguel, em uma relação de ocupação e pertencimento que já durava

17 É importante ressaltar que as reflexões de Elizabeth Pissolato são construídas a partir de suas vivências com grupos Mbya Guarani contemporâneos no Rio de Janeiro. Portanto, não se pode compreender que as mesmas ideias podem ser pensadas de maneira cristalizada ou homogênea para as experiências dos guaranis egressos das reduções jesuíticas no sul da América durante o século XIX. O diálogo com as ideias de Pissolato, neste artigo, se articulam pela sua aproximação com a discussão sobre memória e sobre a relação dos indígenas com seus antepassados, elementos também mobilizados pelas lideranças dos Sete Povos nas fontes aqui analisadas.

mais de dois séculos. Se, conforme formulou Derrida, a memória é construída norteadada pelo presente e talvez até pelo futuro, pode-se pensar que a afirmação desse vínculo, por escrito, poderia também servir para outras gerações de indígenas guaranis que fossem seus descendentes. Afinal, o valor integral da venda sequer havia sido pago. Além disso, as vendas que os indígenas dos Povos das missões realizavam costumavam ser classificadas como clandestinas (Menz, 2001), e esses sujeitos, provavelmente, estavam cientes disso. Dessa forma, a memória se conectava, também, com o futuro, de forma que participar de processos de privatização de seus territórios em nada anulava o antigo sonho de retomar as terras missioneiras.

3 UMA MEMÓRIA ESCRITA PELOS GUARANIS: OS DIREITOS TERRITORIAIS NO PAPEL

Ainda que brevemente, faz-se importante construir uma reflexão sobre o caráter dos dois principais documentos aqui analisados, que se tratam de fontes históricas escritas. Diferentemente do primeiro texto, o segundo foi escrito em guarani e, ao integrar o arquivo pessoal de Rivera, foi traduzido para o espanhol “conforme a la traducción del original que hice sacar a los fines consiguientes por los peritos en el idioma Guaraní que lo suscriben”¹⁸. Padrón-Favre discute a possibilidade, levantada por alguns autores da área, de a fonte ter sido produzida inteiramente por escrivães próximos a Rivera – e, conseqüentemente, influenciados por seus interesses. O historiador rejeita essa hipótese por dois principais motivos: a existência da nota que explica que a cópia traduzida está conforme o original, a partir do trabalho dos peritos no idioma guarani, e também pelo fato de que devemos considerar esses documentos como parte do volumoso conjunto de escritos produzidos pelos guaranis na região missioneira. É válido lembrar, ainda, que muitos indígenas letrados habitantes das reduções dominavam a escrita no idioma espanhol e também guarani (Neumann, 2005), e que possivelmente auxiliavam na função da tradução de documentos de um idioma para o outro.

Pensando nos sentidos do registro escrito, Cláudia Molet defendeu que o campesinato negro no litoral gaúcho, no século XIX, também utilizou esse recurso como forma de defender seus direitos territoriais. A pesquisadora identificou que, após a Lei de Terras (1850), passaram a ser frequentes os registros feitos por famílias negras, nas paróquias, sobre as suas

18 Essa nota está na própria tradução salvaguardada no arquivo de Fructuoso Rivera, que pode ser acessada em: PADRÓN FAVRE, Oscar. *Tres documentos de los Siete Pueblos Orientales 1828-1829*. Porto Alegre: REI, PUCRS, 1991.

propriedades agrárias, mesmo que fossem pequenas extensões fundiárias, sem limites bem definidos. Paulo Afonso Zarth explica que as fraudes na titulação de terras eram privilégios de camadas mais abastadas da sociedade, enquanto os lavradores mais pobres não dispunham de meios para subornar autoridades (Zarth, 2002). Molet explica, então, que registrar a posse de um terreno, ainda que de forma “incompleta”, era uma estratégia de ex-es-cravizados ou de seus descendentes para buscar reconhecimento enquanto donos desses locais (Molet, 2018). O instrumento da escrita figura, nessa situação, como uma forma de defesa de um direito territorial, dentro das relações instáveis e desiguais que marcavam a sociedade agrária sulina no século XIX.

Nesse sentido, cabe refletir sobre porque os guaranis optaram por escrever os termos do acordo, bem como o registro da venda de São Vicente. A antropóloga Ludmila Catela, ao refletir sobre a relevância da escrita no registro das memórias de comunidades indígenas que viveram a ditadura civil-militar no noroeste da Argentina, explica que é comum que a memória transmitida oralmente seja desvalorizada em detrimento da narrativa histórica escrita. Nesse sentido, esse dispositivo, legitimado pelos aparatos de justiça e pelas instituições de poder colonialistas que também orientam a historiografia, acaba por ser uma forma de certos grupos indígenas tentarem validar os seus interesses e suas memórias e histórias no exterior de suas comunidades (Catela, 2017).

No caso dos guaranis da região missioneira, pode-se pensar que a escrita foi não somente uma forma de comunicação com sujeitos não indígenas, mas um instrumento do qual se apropriaram a partir de seus próprios interesses desde o período das reduções, ainda que a escrita tenha sido introduzida nesse espaço com fins catequizadores. Assim, desde o século XVIII, parte dos guaranis que viviam nas reduções escreviam por motivos e em formatos diversos, em espanhol e guarani. Esse tipo de comunicação se intensificou durante as Guerras Guaraníticas, fosse para fins de diálogo externo ou entre os próprios indígenas (Neumann, 2005). Serge Gruzinski cunhou a ideia de colonização do imaginário para pensar as experiências dos indígenas que passaram pelo processo colonial no México, no século XVI, em que a introdução da escrita alfabética transformou a forma de esses sujeitos se relacionarem e ordenarem o passado, sendo fundamental refletir sobre como isso modificou, também, a organização da memória indígena (Gruzinski, 1991). É importante pontuar, contudo, que o autor chama a atenção para os processos de mestiçagem e de reelaboração cultural que se originam a partir dos contatos colonialistas, destacando as estratégias de reorganização das populações indígenas, ainda que dentro de contextos violentos e assimétricos em termos de poder. Portanto, no caso

dos guaranis missioneiros, a adoção da escrita como uma forma importante de comunicação não pode ser compreendida apenas como um dispositivo do colonizador imposto aos indígenas. Esses sujeitos se apropriaram desse instrumento, também, a partir de seus próprios referenciais culturais, reelaborando sua relação com o passado e a formulação de suas memórias, o que se relacionava diretamente com o processo de territorialização (Oliveira, 1998) construído em relação ao território missioneiro.

Para Neumann, a escrita de uma memória coletiva sobre o tempo das reduções poderia ser uma forma de “[...] atualizar a existência de uma coletividade, que rememora a si própria, e também a sua territorialidade” (Neumann, 2007, p. 50). Lembrar do passado reducional, nesse sentido, era também uma forma de fortalecer os vínculos entre as comunidades missioneiras no século XIX, constituindo uma estratégia diante do avanço da colonização luso-brasileira e do desmantelamento do seu sistema comunal de bens. Portanto, esse vínculo histórico era fortalecido por meio da escrita dessa memória, que, conforme descreve Nora, é um elo eterno vivido no presente, não apenas uma representação do passado (Nora, 1993).

Ao pensar sobre a importância do registro escrito da relação dos guaranis com os seus territórios, o trecho que antecede as assinaturas dos Corregedores, Tenentes-Corregedores e Caciques dos Sete Povos é emblemático. Nele, as lideranças explicam que os guaranis iriam se estabelecer no Estado Oriental “[...] sin renuncia o menoscabo de sus Derechos, al que dexan en la Provincia de Misiones, y deseando se miren siempre como una propiedad de la nación indígena que los Pobló, cultivó, mantubo y Gobernó hasta 1801 [...]”. Conforme defendeu Pomian, textos que registram memórias, para que sejam atualizados, devem ser lidos e compreendidos por outros sujeitos, para que, somente, assim, esse passado possa ser rememorado (Pomian, 2007). Parece haver uma intencionalidade dos indígenas de afirmar que não renunciaram a seus direitos, apesar de estarem migrando. Assim como, durante o tempo das demarcações territoriais no Tratado de Madrid, a escrita foi importante instrumento dos guaranis letrados para explicitar seus descontentamentos e afirmar sua relação histórica com o espaço, o acordo com Rivera parece ser formulado a partir de uma intenção de memória (Nora, 1993) por meio do registro escrito. As lideranças dos Sete Povos estavam cientes de que suas terras, possivelmente, sofreriam um avanço cada vez maior de agentes não indígenas quando cruzassem a fronteira, e esse documento, assim como a Declaração de Venda de Terras, poderiam ser registros importantes na afirmação desse vínculo em disputas futuras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A memória dos guaranis dos Povos missioneiros, evidentemente, não se limita aos documentos aqui abordados e tampouco aos registros escritos. Guillermo Wilde explica que, após a migração de parte dos indígenas dos Sete Povos para o Uruguai, onde formaram a colônia da Bella União, era comum que os guaranis retomassem elementos sócio-religiosos, associados ao sagrado, de maneira a misturar tradições antigas e práticas novas daquele contexto. Para o autor, essa era uma forma de conectar:

[...] elementos heterogêneos e heterodoxos que daban continuidad al tiempo y el espacio misional, tal y como lo entendían los indígenas: un horizonte autónomo y ambiguo en el que se penetraban el adentro y afuera, el pasado y el presente (Wilde, 2009, p. 380).

O século XIX foi marcado pelo avanço das políticas de privatização agrária e, intrinsecamente, por um processo cada vez mais intenso de expropriação dos territórios indígenas, o que, no Império do Brasil, estava associado intimamente às tentativas de homogeneização do “povo” brasileiro. Essa categoria, por sua vez, não comportava a diversidade de povos indígenas, seus processos de etnogênese e de reelaborações culturais, de mestiçagem e de transformações sociais, étnicas e políticas. Essa invisibilização, é claro, vinha acompanhada de uma limitação cada vez maior do horizonte de possibilidades, já muito precarizado, dos povos indígenas. Esses sujeitos, no entanto, não estavam alheios a essa conjuntura, e a afirmação de suas identidades, associadas ao passado mas também articuladas a práticas sócio-culturais novas construídas ao longo do tempo, foram estratégias importantes de resistência às violações luso-brasileiras no Oitocentos. Entende-se, aqui, que o ato de resistir às opressões colonialistas não se limita a interações dicotômicas entre indígenas e não indígenas. Deve-se considerar, sim, os espaços intermediários entre esses agentes, de conflito, mas também de negociação, sendo esses os cursos de ação possíveis que apontam para os diversos caminhos por onde passou – e passa – a resistência (Monteiro, 1999).

Os guaranis dos Sete Povos construíram, portanto, diferentes formas de se posicionar diante dessas transformações. O caso de São Vicente é emblemático nesse sentido: as lideranças do cabildo de São Miguel vendem a um particular, em 1828, uma das principais propriedades que compunham o seu sistema comunal de bens, em documento assinado por Corregedores, Tenentes-Corregedores e Caciques e tendo como um dos escrivães Ibamimbý, um indígena letrado. Se a negociação foi mais vantajosa para

Valle Machado, é inegável que os indígenas não foram coadjuvantes passivos desse processo, mas que também buscaram defender seus interesses dentro desse contexto instável. Nesse sentido, a memória e o seu registro escrito foram recursos importantes na afirmação de uma cultura política indígena (Almeida, 2012) de defesa de direitos territoriais e do vínculo que possuíam com esse espaço.

Por fim, ainda que os acontecimentos não se enquadrem no recorte cronológico proposto para as reflexões deste artigo, cabe ressaltar que a venda de São Vicente, cerca de dois anos depois da migração dos guaranis, foi anulada pela administração local, sob argumento de que os guaranis não possuíam autonomia para reger os seus próprios bens. As disputas pelo espaço não se encerraram na década de 1830 e, de acordo com as correspondências das autoridades administrativas e de relatos de viajantes, os guaranis tampouco deixaram de ocupar o local. No final da década de 1850, novos conflitos pela estância emergiram, quando os indígenas que lá viviam, afirmando-se como descendentes do Povo de São Miguel, utilizaram não somente Estatutos dos antigos cabildos, mas da própria Lei de Terras (Diehl, 2023) para defender seus direitos. Afinal, essa legislação afirmava, em seu artigo 5º, que os primeiros habitantes de um território, desde que estivessem ocupando e cultivando esse espaço no momento, poderiam gozar da sua propriedade sem necessidade de emissão de título. O registro escrito, certamente, não foi a única forma de transmissão dessa memória ao longo do tempo entre as comunidades missioneiras e as gerações vindouras. Contudo, é inegável que a mobilização da memória pelos guaranis, em seus diferentes meios, parece ter produzido importantes efeitos ao longo do século XIX, diante das políticas de invisibilização de suas identidades e de violações aos seus territórios. Constituiu, assim, estratégia de reivindicação de direitos às terras missioneiras por muitos anos.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Maria Regina C. de. Os índios na História do Brasil no século XIX: da invisibilidade ao protagonismo. *Revista História Hoje*, v. 1, n. 2, p. 21-39, 2012.
- BAPTISTA, Jean. *Dossiê missões – o temporal: sociedades e espaços missionais*. V. 1. Brasília: IBRAM, 2015.
- BEVERNAGE, Berber. *História, memória e violência de estado: tempo e justiça*. Serra, ES: Editora Milfontes, 2018.
- BRACCO, Diego. Los guenoa minuano misioneros. *Memoria americana*, Buenos Aires, v. 24, n. 1, 2016, p. 33-54.
- CATELA, Ludmila da Silva. De memorias largas y cortas: poder local y violencia en el Noroeste argentino. *Interseções*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p. 426-442.
- CUNHA, Manuela Carneiro da (org). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- DIEHL, Isadora Talita Lunardi. *Criando fronteiras: guaranis e kaingangs diante dos processos de invisibilização pelo Estado (Rio Grande do Sul, século XIX)*. Porto Alegre, Tese (Doutorado), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2023.
- DORNELLES, Soraia Sales. A produção da invisibilidade indígena: sobre construção de dados demográficos, apropriação de terras e o apagamento de identidades indígenas na segunda metade do XIX a partir da experiência paulista. *Revista Brasileira de História e Ciências Sociais – RBHCS*, v. 10, nº 20, jul./dez. 2018.
- DOS SANTOS, Maria Cristina; FELIPPE, Guilherme Gallegos. Apropriações possíveis de um protagonismo *outro*, *Revista Brasileira de História*, São Paulo, vol. 37, n. 76, 2017, p. 115-136.
- FARINATTI, Luís Augusto E. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865)*. Santa Maria: EDUFMS, 2010.
- FARINATTI, Luís Augusto; VARGAS, Jonas Moreira. Elites regionais, guerra e compadrio: a família Ribeiro de Almeida e suas redes de relações (Rio Grande do Sul, c. 1816 - c. 1844). *Topoi (Rio J.)*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 389-413, jul./dez. 2014.
- FONTELLA, Leandro Goya. *Sobre as ruínas dos Sete Povos: estrutura produtiva, escravidão e distintos modos de trabalho no Espaço Oriental Missioneiro (Vila de São Borja, Rio Grande de São Pedro, c. 1828-1860)*. Porto

- Alegre, Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.
- FONTELLA, Leandro Goya. Um processo de mal-entendidos: um exercício teórico a respeito da etnogênese do Guarani Missioneiro. *Historiæ*, Rio Grande, v. 11, p. 65-84, 2020.
- GARCIA, Elisa F. Identidades e políticas coloniais: guaranis, índios infiéis, portugueses e espanhóis no Rio da Prata, c.1750-1800, *Anos 90*, v.19, n.34, 2011, p.55-76.
- GARCIA, Elisa F. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.
- GARCIA, Graciela Bonassa. *O domínio da terra: conflitos e estrutura agrária na Campanha rio-grandense oitocentista*. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em História, UFRGS. 2005.
- KERN, Arno Alvarez. *Missões: uma utopia política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.
- LEMA, Fabrício Ferreira de. *De inconstantes e preguiçosos a trabalhadores exemplares: o discurso administrativo sobre a população indígena nos pueblos de índios no Rio da Prata (1768-1800)*. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em História, PUCRS, 2022.
- MAEDER, Ernesto J. A. *Misiones del Paraguay: conflictos y disolución de la sociedad guarani 1768-1850*. Resistência: ConTexto libros, 2014 [1992].
- MARTINS, Maria Cristina Bohn; SERRES, Helenize. Cenários de interação e conflitos. O espaço missioneiro na Província Jesuítica do Paraguai (séculos XVII e XVIII). *Revista Eletrônica da ANPHLAC*, Brasil, n. 26, jan./jul. 2019, p. 320-348.
- MENZ, Maximiliano. *A integração do guarani missioneiro na sociedade sul-rio-grandense*. Dissertação de Mestrado. São Leopoldo: Programa de Pós-Graduação em História, Unisinos. 2001.
- MOLET, Claudia Daiane Garcia. *Parentescos, solidariedades e práticas culturais: estratégias de manutenção de um campesinato negro no litoral negro do Rio Grande do Sul (do século XIX ao tempo presente)*. Tese de Doutorado. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em História, UFRGS. 2018.
- MONTEIRO, John M. Armas e armadilhas: história e resistência dos índios. In: NOVAIS, Adauto (org.). *A outra margem do ocidente*. São Paulo: Cia das Letras, 1999.
- MOREIRA, Vânia Maria Losada. Autogoverno e economia moral dos índios:

- liberdade, territorialidade e trabalho (1798-1845). *Revista de História*, São Paulo, 2012.
- MOTTA, Márcia Maria Menendez. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terras e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1998.
- NEUMANN, Eduardo S. *Práticas letradas guarani: produção e usos da escrita indígena (séculos XVII e XVIII)*. Porto Alegre, Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.
- NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares (tradução: Yara Aun Khoury). *Proj. História*, São Paulo, (10), dez./1993.
- PADRÓN FAVRE, Oscar. *Ocaso de un pueblo indio: historia del éxodo guaraní-misionero al Uruguay*. Bella Unión - San Borja Yy. Durazno: Tierra Adentro ediciones, 2009.
- PADRÓN FAVRE, Oscar. *Tres documentos de los Siete Pueblos Orientales 1828-1829*. Porto Alegre: REI, PUCRS, 1991.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 47-77, 1998.
- OSÓRIO, Helen. *Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e formação do espaço platino*. São Leopoldo: Oikos, 2017.
- PISSOLATO, Elizabeth. *A duração da pessoa: mobilidade, parentesco e xamanismo mbya (guarani)*. São Paulo: Editora Unesp; Rio de Janeiro: NuTI, 2007.
- POMIAN, Krzysztof. *Sobre la historia*. Madrid: Cátedra, 2007.
- RIBEIRO, Max Roberto Pereira. *Estratégias indígenas na fronteira meridional: os guaranis missioneiros após a conquista lusitana (Rio Grande de São Pedro, 1801- 1834)*. Porto Alegre, Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.
- SILVA, Edson Hely. *O lugar do índio. conflitos, esbulhos de terras e resistência indígena no século XIX: o caso de Escada – PE (1860 – 1880)*. Dissertação (Mestrado). Departamento de História, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 1995.
- TROUILLOT, Michel-Rolph. *Silenciando o passado: poder a produção da história*. Curitiba: Huya Editora, 2016.
- WILDE, Guillermo. *Religion y poder en las misiones de guaraníes*. SB: Buenos Aires. 2009.
- ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX*. Rio Grande do Sul: Editora Unijuí, 2002.

XAVIER, Maico Oliveira. *Extintos no discurso oficial, vivos no cenário social: os índios do Ceará no período do Império do Brasil* – Trabalho, terras e identidades indígenas em questão. Tese (Doutorado em História). Fortaleza: Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, 2015.

FONTES

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. *Fundo Autoridades Militares*: Manoel da Silva Pereira do Lago, maços 107. 1827.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. *Fundo Justiça*: Declaração de Venda de Terras (São Vicente), São Borja, 1830.

RIVERA, Fructuoso. *Acordos selados entre Fructuoso Rivera e lideranças dos Sete Povos das Missões, 1828*. Archivo General de La Nación, Uruguai. Acesso à transcrição dos documentos a partir da obra de Oscar Padrón-Favre (2009 [1996]).

SAINT-HILAIRE, Auguste. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Brasília: Senado Federal, 2019. v. 190.

Recebido em: 01/02/2026

Aceito em: 21/05/2026